

ATA DE INSTALAÇÃO E INICIO DOS TRABALHOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 2016.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às quinze horas e vinte minutos, na sala de reuniões do Departamento de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Finanças, sito Av: Procópio Rola nº. 166 – 1º Piso do Prédio da Secretaria Municipal de Finanças-SEMFI, aí presentes os (as) senhores (as) **SIMONE BASTOS NUNES, ANA CARMEM PEDRADA GUEDES PEREIRA, EVANDRO LUL RODRIGUES, GIRLENE SOCORRO COSTA HOMOBONO, ADRIANI DO SOCORRO DA SILVA PEREIRA, KERGINALDO SERGIO DE ANDRADE UCHOA, PAULO ROBERTO PENHA TAVARES, LEANDRO ALVES SANTAREM, SANDRA CRISTINA DA SILVA CRUZ, CARLOS ALBERTO COUTINHO DE SOUZA, DOMINGOS DA SILVA TRINDADE**, respectivamente, Presidente, Secretária Geral, Procurador da Fazenda Municipal e os demais Membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS-GAB/SEMFI**, nomeados pelo Decreto nº. 1021/2015-PMM, de 29 de abril de 2015, bem como, a presença do Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Finanças, **JESUS DE NAZARE ALMEIDA VIDAL**, DELIBERANDO-SE: **a)** Instalar o Conselho Municipal de Recursos Fiscais; **b)** Comunicar a instalação do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, às autoridades instauradoras; **c)** Apresentação dos Membros do Conselho Municipal de Recursos Fiscais; **3)** Entrega da Minuta do Regimento do Conselho Municipal de Recursos Fiscais para apreciação dos Membros. Dando início aos trabalhos, a presidente deu boas-vindas aos Membros do Conselho Municipal de Recursos Fiscais e em seguida, procedeu a verificação de quórum regimental, registrando a ausência dos Membros Kássia Lucenna Rodrigues, Marcelo Souza Cunha, Pedro Muarício Silva, Erlândia Vieira Pimentel, Elida Maria Almeida Lima. Dando prosseguimento, o Procurador Dr. Evandro Lul Rodrigues pede a palavra e agradece pela oportunidade de participar do Conselho. Comentou sobre as dificuldades encontradas na Junta de Recursos Fiscais da qual também foi procurador; Acrescentou seu ponto de vista em relação a Lei 110/2014, do conflito com a lei anterior, que na sua opinião era inconsistente, da necessidade de olhar de forma legalista os interesses dos contribuintes dando mais segurança aos recursos impetrado; E ainda, que precisa ser revisto o horário das reuniões do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, para que se torne mais produtiva; que se cumpra o horário determinados pela presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais; a posição do Procurador na questão da remuneração, pois anteriormente na Junta de Recurso Fiscais, o procurador fazia uma manifestação previa do mérito que é de responsabilidade do relator; questiona também, quanto ao voto do presidente, que anteriormente na Junta de Recursos Fiscais votava duas


[Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like Simone, Evandro, and others.]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS

vezes. Em seguida, os Membros Domingos da Silva Trindade, Leandro Alves Santarém, Kerginaldo Sergio de Andrade Uchoa e Paulo Roberto Penha Tavares, pediram a palavra e agradeceram a oportunidade de participarem do Conselho Municipal de Recursos Fiscais. Dando continuidade, o Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Finanças, Jesus de Nazare Almeida Vidal pediu a palavra, agradeceu pelo convite e parabenizou pela estrutura do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, por esta sendo composto por membros de qualidade técnica, em nível e posição no Município. Acrescenta que a sociedade não tem conhecimento do poder que o Conselho Municipal de Recursos Fiscais, da sua função no Município e tão pouco de que pode recorrer desse benefício; E que os servidores e contribuinte precisam visualizar a função do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, mas para isso é necessário mais divulgação; Sugeriu que disponibilize as decisões e os acórdãos na página da WEB, para que os contribuintes tenham a opção de entrar com recursos no Conselho Municipal de Recursos Fiscais; Dar ciência aos Atendentes dos setores de atendimento ao contribuinte para que possam repassar essas informações aos contribuintes. E ainda, que o Conselho Municipal de Recursos Fiscais é mais flexível que a Junta de Recursos Fiscais que era restrita; Que a estrutura do Conselho Municipal de Recursos Fiscais é ligado a SEMFI mas que, suas decisões são independentes; Acrescenta sua intenção de que o Conselho Municipal de Recursos Fiscais exerça sua função no mesmo nível do Estado e receita federal, para que futuramente possamos nos orgulhar e dizer que fizemos parte dele, mas, que para isso, os membros precisam estudar, se atualizar já que houve alterações no Código Tributário Municipal. Finalizando, disse que estava à disposição para qualquer sugestão. Finalizando, a senhora Presidente deliberou a pauta da reunião do dia vinte e nove de fevereiro de dois e dezesseis, as 15h e 30min. na sala de reunião dos Fiscais de Tributos Municipais, com a pauta: Leitura da ata da reunião do dia 23/02/2016, Homologação do Regimento do Conselho Municipal de Recursos Fiscais. Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente deu por encerrada a sessão as 16h e 10min, do que para constar eu, Jesus de Nazare Almeida Vidal Ana Carmem Pedrada Guedes Pereira, Secretária do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, lavrei a presente ata que vai por todos assinada.


SIMONE BASTOS NUNES
Presidentê


ANA CARMEM P. G. PEREIRA
Secretária